



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



LEI N.º 4.935 – de 27 de junho de 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 275.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030115535.145 – Emenda parlamentar Ana Amélia – Ambulância Tipo A

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (3785)

Fonte de Recuso: 4505 Investimentos na Rede de Serviço de Saúde

VALOR: R\$ 80.000,00

1030115535.146 – Emenda parlamentar Carlos Gomes – Centro Odontológico

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (3786)

Fonte de Recuso: 4505 Investimentos na Rede de Serviço de Saúde

VALOR: R\$ 25.000,00

1030115535.147 – Emenda parlamentar Carlos Gomes – Ambulância Simples Remoção

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (3787)

Fonte de Recuso: 4505 Investimentos na Rede de Serviço de Saúde

VALOR: R\$ 170.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o aporte financeiro vinculado ao Programa Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (4505), repassado a conta n.º 624068-6 agencia 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 275.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2018.

Antônio Augusto Brasil Carús,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.